

DECRETO Nº 978, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº INTERMAT-PRO-2024/07346;

D E C R E T A:

Art. 1º O Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT tem por finalidade executar a política estadual agrária, a regularização fundiária das terras públicas e realizar o ordenamento fundiário estadual.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, de acordo com que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 648, de 13 de dezembro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Deliberativo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso

1.1. Diretoria de Regularização Fundiária Urbana

1.2. Diretoria Rural

1.3. Diretoria de Cartografia e Acervo Fundiário

1.4. Diretoria de Administração Sistêmica

1.5. Diretoria Executiva

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

3. Ouvidoria Setorial

4. Comissão de Ética

5. Unidade de Projetos e Programas Especiais

6. Procuradoria Especializada do INTERMAT

7. Unidade de Estudos Técnicos da Base Cadastral Fundiária

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria Administrativa

- 1.1. Gerência de Gestão Pessoas
- 1.2. Gerência de Apoio Logístico
- 2. Coordenadoria Financeira e Contábil
 - 2.1. Gerência Financeira
 - 2.2. Gerência Contábil
 - 2.3. Gerência de Orçamento e Convênios
- 3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 3.1. Gerência de Infraestrutura e Serviços de TI
 - 3.2. Gerência de Sistemas e Banco de Dados
- 4. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
 - 4.1. Gerência de Protocolo
 - 4.2. Gerência de Arquivo

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana
 - 1.1. Gerência Social Urbana
 - 1.2. Gerência de Projetos Urbanísticos
 - 1.3. Gerência de Conformidade
- 2. Coordenadoria de Regularização Fundiária
 - 2.1. Gerência de Regularização Fundiária Rural
- 3. Coordenadoria Agrária
 - 3.1. Gerência de Assentamentos
 - 3.2. Gerência Social Rural
- 4. Coordenadoria de Acervo Fundiário e Emissão de Documentos
 - 4.1. Gerência de Emissão de Títulos e Documentos Fundiários
 - 4.2. Gerência de Acervo Fundiário
- 5. Coordenadoria de Cartografia
 - 5.1. Gerência de Cartografia e Geografia
 - 5.2. Gerência de Cadastro Fundiário

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes no item 1 do inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Diretoria de Regularização Fundiária Urbana.

Art. 9º As Unidades Administrativas constantes nos itens 2 e 3 do inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Diretoria Rural.

Art. 10 As Unidades Administrativas constantes nos itens 4 e 5 do inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Cartografia e Acervo Fundiário.

Art. 11 Incumbe ao Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 12 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 14 Revoga-se o Decreto nº 611, de 06 de dezembro de 2023.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
CARGO	FUNÇÃO		
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso			
Presidente	DGA-1	1	-
Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.1 Diretoria de Regularização Fundiária Urbana			
Diretor	DGA-3	1	-
1.2 Diretoria Rural			
Diretor	DGA-3	1	-
Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

1.3 Diretoria de Cartografia e Acervo Fundiário

Diretor	DGA-3	1	-
---------	-------	---	---

1.4 Diretoria de Administração Sistêmica

Diretor	DGA-3	1	-
---------	-------	---	---

Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
--------------------	-------	---	---

1.5 Diretoria Executiva

Diretor	DGA-3	-	1
---------	-------	---	---

Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
--------------------	-------	---	---

Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
----------------------	-------	---	---

Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
----------------------	-------	---	---

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
---------------------	-------	---	---

Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
-----------------------	-------	---	---

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

Gestor de UNICESI	DGA-6	-	1
-------------------	-------	---	---

3. Ouvidoria Setorial

Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
----------------------	-------	---	---

4. Comissão de Ética

5. Unidade de Projetos e Programas Especiais

Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
---------------------	-------	---	---

Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
----------------------	-------	---	---

Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
----------------------	-------	---	---

6. Procuradoria Especializada do INTERMAT

Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
7.Unidade de Estudos Técnicos da Base Cadastral Fundiária			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
Assessor Especial II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria Administrativa			
Coordenador	DGA-5	1	-
Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
1.1 Gerência de Gestão de Pessoas			
Gerente	DGA-6	1	-
Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
1.2 Gerência de Apoio Logístico			
Gerente	DGA-6	1	-
2. Coordenadoria Financeira e Contábil			
Coordenador	DGA-5	1	-
Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
2.1 Gerência Financeira			
Gerente	DGA-6	1	-
2.2 Gerência Contábil			

Gerente	DGA-6	1	-
2.3 Gerência de Orçamento e Convênios			
Gerente	DGA-6	1	-
3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
Coordenador	DGA-5	1	-
3.1 Gerência de Infraestrutura e Serviços de TI			
Gerente	DGA-6	1	-
3.2 Gerência de Sistemas e Banco de Dados			
Gerente	DGA-6	1	-
4. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo			
Coordenador	DGA-5	1	-
4.1 Gerência de Protocolo			
Gerente	DGA-6	1	-
Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
4.2 Gerência de Arquivo			
Gerente	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana			
Coordenador	DGA-5	-	1
1.1 Gerência Social Urbana			
Gerente	DGA-6	1	-
1.2 Gerência de Projetos Urbanísticos			
Gerente	DGA-6	-	1
Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
Assessor Técnico II	DGA-5	1	-

1.3. Gerência de Conformidade

Gerente	DGA-6	1	-
Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

2. Coordenadoria de Regularização Fundiária

Coordenador	DGA-5	-	1
-------------	-------	---	---

2.1 Gerência de Regularização Fundiária Rural

Gerente	DGA-6	-	1
Assistente Técnico I	DGA-8	2	-

3. Coordenadoria Agrária

Coordenador	DGA-5	-	1
-------------	-------	---	---

3.1 Gerência de Assentamentos

Gerente	DGA-6	-	1
---------	-------	---	---

3.2 Gerência Social Rural

Gerente	DGA-6	1	-
---------	-------	---	---

4. Coordenadoria de Acervo Fundiário e Emissão de Documentos

Coordenador	DGA-5	1	-
-------------	-------	---	---

4.1 Gerência de Emissão de Títulos e Documentos Fundiários

Gerente	DGA-6	1	-
---------	-------	---	---

4.2 Gerência de Acervo Fundiário

Gerente	DGA-6	1	-
Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

5. Coordenadoria de Cartografia

Coordenador	DGA-5	-	1
-------------	-------	---	---

5.1 Gerência de Cartografia e Geografia

Gerente	DGA-6	-	1
5.2 Gerência de Cadastro Fundiário			
Gerente	DGA-6	-	1
Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
SUBTOTAL		55	16
TOTAL		71	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO FUNÇÃO	
DGA 1	1	-
DGA 2	-	-
DGA 3	4	1
DGA 4	11	3
DGA 5	7	4
DGA 6	23	8
DGA 7	-	-
DGA 8	9	-
DGA 9	-	-
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	55	16
TOTAL	71	